



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO Nº 68/2026

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 17 de março de 2026.

ILM^a. SENHORA:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, o seguinte **REQUERIMENTOS LIDO E APROVADO** na Sessão Ordinária realizada nesta segunda-feira, dia 16 de março de 2026:

REQUERIMENTO Nº 45/26 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, **Considerando** que a Lei Federal 10.741/2003, mais conhecida como o Estatuto da Pessoa Idosa, garante atendimento preferencial imediato e individualizado no Sistema Único de Saúde - SUS e nas redes privadas de saúde a pessoas com 60 anos ou mais, com prioridade máxima, ou seja, super prioridade, para maiores de 80 anos; **Considerando** que no último censo realizado pelo IBGE no Brasil - Censo 2022 - em levantamento realizado na nossa querida cidade da Estância Turística de Buritama, temos 3.759 pessoas acima de 60 anos, ou seja, pessoas idosas conforme o Estatuto da Pessoa Idosa; **Considerando** que dentre todas as 3.759 pessoas acima de 60 anos, 463 delas são pessoas idosas maiores de 80 anos, com prioridade máxima em atendimento preferencial imediato; **Considerando** que o atendimento preferencial imediato e individualizado no SUS e nas redes privadas de saúde para as pessoas idosas inclui agilidade no atendimento em recepções, atendimento prioritário em campanhas e postos de vacinação, prioridade na marcação de consultas, exames, internações e na retirada de medicamentos, preferência na realização de exames de imagem e laboratoriais, dentre outros direitos; requerendo, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e **Michele dos Santos Farina, Diretora do Departamento Municipal de Saúde**, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, um relatório com as seguintes informações, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa: 1). Os departamentos de saúde do nosso município têm seguido, rigorosamente, conforme recomendado, o Estatuto do Idoso? 2). Quantos idosos foram atendidos nas unidades de saúde do município, e quantas consultas e exames foram realizados, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025? 3). Quantos idosos foram atendidos nas unidades de saúde do município, e quantas consultas e exames foram realizados, de 1º de janeiro a 15 de março de 2025? 4). Até o dia 15 de março de 2025, havia quantas consultas, exames ou outro tipo de procedimento das pessoas idosas aguardando atendimento "na fila"? Nos informar os tipos separadamente; 5). Tem alguma pessoa idosa sendo acompanhada regularmente pela equipe da Estratégia da Saúde da Família-ESF? Quantas pessoas idosas são?

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

À SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR

TIAGO LUIZ OLIVEIRA

DD. PREFEITO MUNICIPAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA = S.P.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 – Centro – Fone (18) 3691-1216 – Fones (18)3691-3182 e 3691-2247 – C.P. 66 – CEP 15290-000 – Buritama – SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 45/26

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

Considerando que a Lei Federal 10.741/2003, mais conhecida como o Estatuto da Pessoa Idosa, garante atendimento preferencial imediato e individualizado no Sistema Único de Saúde - SUS e nas redes privadas de saúde a pessoas com 60 anos ou mais, com prioridade máxima, ou seja, super prioridade, para maiores de 80 anos;

Considerando que no último censo realizado pelo IBGE no Brasil - Censo 2022 - em levantamento realizado na nossa querida cidade da Estância Turística de Buritama, temos 3.759 pessoas acima de 60 anos, ou seja, pessoas idosas conforme o Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que dentre todas as 3.759 pessoas acima de 60 anos, 463 delas são pessoas idosas maiores de 80 anos, com prioridade máxima em atendimento preferencial imediato;

Considerando que o atendimento preferencial imediato e individualizado no SUS e nas redes privadas de saúde para as pessoas idosas inclui agilidade no atendimento em recepções, atendimento prioritário em campanhas e postos de vacinação, prioridade na marcação de consultas, exames, internações e na retirada de medicamentos, preferência na realização de exames de imagem e laboratoriais, dentre outros direitos.

Eu, **FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER**, abaixo assinado, vereadora com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Michele dos Santos Farina, Diretora do Departamento Municipal de Saúde**, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, um relatório com as seguintes informações, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa:

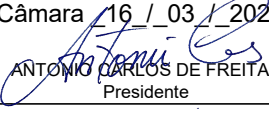
- 1). Os departamentos de saúde do nosso município têm seguido, rigorosamente, conforme recomendado, o Estatuto do Idoso?
- 2). Quantos idosos foram atendidos nas unidades de saúde do município, e quantas consultas e exames foram realizados, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025?



PROCESSO REQUERIMENTO - SESSÃO ORDINÁRIA 16/03/2026

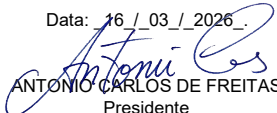
Aceito como objeto de deliberação

Câmara 16 / 03 / 2026


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 16 / 03 / 2026


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

3). Quantos idosos foram atendidos nas unidades de saúde do município, e quantas consultas e exames foram realizados, de 1º de janeiro a 15 de março de 2025?

4). Até o dia 15 de março de 2025, havia quantas consultas, exames ou outro tipo de procedimento das pessoas idosas aguardando atendimento "na fila"? Nos informar os tipos separadamente;

5). Tem alguma pessoa idosa sendo acompanhada regularmente pela equipe da Estratégia da Saúde da Família-ESF? Quantas pessoas idosas são?

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que tenhamos conhecimento assim como toda a sociedade, do regular cumprimento ao Estatuto do Idoso em nosso município, onde as pessoas idosas têm o direito dos atendimentos prioritários na saúde, sendo que eles merecem todo carinho e cuidados especiais do poder público.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

Sala das Sessões, 12 de março de 2026.

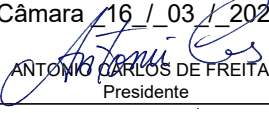

FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER
VEREADORA



PROCESSO REQUERIMENTO - SESSÃO ORDINÁRIA 16/03/2026

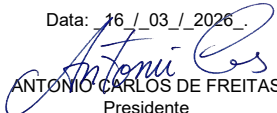
Aceito como objeto de deliberação

Câmara 16 / 03 / 2026


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 16 / 03 / 2026


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente